



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RATIFICA e CONVALIDA** a Inexigibilidade de Licitação nº 029/2020, conforme Parecer Jurídico e conferência da Controladoria Geral, Processo Interno nº 615/2020, para contratação de empresa especializada **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA – EPP**, para prestação de serviços advocatícios na área de Direito Sanitário e acompanhamento de processos judiciais, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Sabará, 04 de junho de 2020.

Hélio César Rodrigues de Resende
Secretário Municipal de Administração